CÂMARA MUNICIPAL
P CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 02
Rhayane R.P
MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 058/2022

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12463/22
Em 12 de Setembro de 2022
Rhayane R. Pereira
PROTOCOLISTA

"DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA NAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E DÁ ~~OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~"

Art. 1º - Os templos de qualquer culto terão garantida a liberdade para atribuir o uso dos banheiros de suas dependências de acordo com a definição biológica de sexo, pela denominação "masculino" e "feminino" e não pela identidade de gênero.

Art. 2º - O disposto nesta lei também se aplica às escolas confessionais e instituições mantidas por entidades religiosas, bem como aos eventos e atividades por elas realizados, ainda que fora de suas dependências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Canário – ES, 12 de Setembro de 2022.

JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ
VEREADOR

Zé Queiroz
VEREADOR